



JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2025.07.015-SEMED
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



O presente instrumento tem por objeto, Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Executiva Municipal de Educação e se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo 5º, Inciso I, II e III, do Art.74, da Lei 14.133/21, com antecedente necessário à contratação com Inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I – Avaliação prévia do imóvel: O imóvel foi avaliado pelo Departamento de Engenharia da prefeitura de São Félix do Xingu – PA, o qual expediu o laudo nº041/2025, certificando que o imóvel encontra-se em condições para o funcionamento da casa de apoio dos professores do SOME.

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis: O Departamento de Patrimônio da Secretaria Executiva Municipal de Educação, expediu declaração de inexistência de imóvel público vago ou disponível, datado de 19 de março de 2025.

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel:

O presente imóvel tem alguns requisitos que demonstram a sua singularidade, entre eles o espaço físico, pois o mesmo possui 7 cômodos amplos, 3 banheiros. Espaço suficiente para acomodar os professores do SOME.

IV – Contratado e locador: Locação de imóvel localizado na Vila Primavera, zona rural, São Félix do Xingu-PA, CEP: 68.380-000, DANICIO AHIAS GAMA PASSOS, CPF: 090.890142-92.

V- Motivação para a Inexigibilidade de Licitação:

A Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu possui poucos prédios e instalações próprias na zona rural, para suprir as necessidades da Secretária de Educação, necessitando locar prédios e instalações de propriedades particulares.

No caso a SEMED, existe a necessidade de locar um imóvel para atender a casa de apoio dos professores do SOME na Vila Primavera S/N, Zona Rural, pelo que sugere presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art.74, V, Lei nº 14.133/21.

VI – Razão da Escolha do Fornecedor: O imóvel identificado no item IV é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação fazem do mesmo o mais adequado ao



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

Xingu SEMED
SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



desempenho da atividade apresentada pelo órgão Municipal solicitante desta locação; o imóvel, inexistente possibilidade de competição entre particulares e não possui dívida de IPTU; e o. Locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

VII – Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta nota de empenho de outras locações na zona rural deste Município, (apenso aos autos), o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

São Félix do Xingu-PA, 25 de março de 2025.

JAQUELINE DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA:69768650206
SILVA:69768650206
Dados: 2025.03.25 10:32:16 -03'00'

JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Educação-SEMED
Decreto nº 05/2025